

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 02/2021

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, reunida em data de **23-04-2021**, após análise do Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria do Poder Executivo e do Parecer Jurídico nº 006/2021, foi verificado que o referido projeto dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar que trata a Lei nº 794/2013. Esse é o relatório.

Analisando o parecer jurídico, a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa foi verificado que o Poder Executivo almeja promover alterações na Lei Municipal nº 794/2013, o qual Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São José da Boa Vista - PR, propondo reduzir de 12(doze) para 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04(quatro) representantes da sociedade civil e 02(dois) representantes do Poder Público municipal indicados pelo prefeito.

Em seguida, avaliando o corpo do projeto, quanto a sua legalidade e quanto ao mérito, podemos verificar que o mesmo é legal, pois está em consonância ao disposto na Constituição Federal, na Legislação Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Desta forma, entendemos que o projeto, da forma que está se encontra **APTO** para votação. Essa é a conclusão.

Assim sendo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, é favorável a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 26 de abril de 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Presidente: Daniel Amaral 

Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira 

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira 

Relator: Daniel Amaral